

ENTRADA

15 FEV 2023

Ass. da Func. COASP


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

A Publicação é posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 15/03/2023

Serrinha

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N° 25 /2023

Atribui nome a TO – 040, em toda a sua extensão para Rodovia José Deijaldo Arruda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica denominada Rodovia José Deijaldo Arruda, em toda sua extensão que liga o município de Pindorama do Tocantins à Silvanópolis.

Art. 2º. O poder público estadual fará divulgar em todo instrumento de comunicação da rodovia e comunicações oficiais o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A outorga que se propõe visa homenagear José Deijaldo Arruda, nascido em 23 de janeiro de 1937 na fazenda Flor do Dia, no Município de Grajaú - MA. Em 1942 mudou com sua família para Goiás, residindo na Fazenda Brejo Limpo. Foram para a cidade de Ponte Alta onde permaneceram oito anos. Surgindo o distrito de Novo Acordo acompanhou seus pais para lá residirem.

Aos 16 anos de idade, regressa a Ponte Alta com a finalidade de estudar e trabalhar com seu cunhado Nelson Borges Soares, este proprietário de um comércio de tecido. Vendendo mercadoria em vários distritos, inclusive Pindorama, começando a interessar por aquelas terras. Em 1960 passou a ocupar uma área chamada Bebedouro, fazendo da mesma, sua posse. As primeiras obras construídas no local foram uma barraca de palha e uma pista de pouso para pequenos aviões (teco-teco), pois não existiam estradas, e assim começou a formar a fazenda São

Judas Tadeu. Iniciou o comércio de gado, levando para Pedro Afonso onde era vendido na charqueada e em outros lugares, tocados por tropas de animais.

Em 1963 casou-se na cidade de Porto Nacional com a professora Zélia Ayres da Silva com quem tem seis filhos, Leile Margareth Ayres Arruda, Liane Mara Arruda, José Dejaldo Arruda Junior, Newton Everaldo Arruda, Celso Eraldo Ayres Arruda e Leyssane Marta Ayres Arruda Moretti, treze netos e um bisneto.

Sempre trabalhou de vaqueiro e lavrador. Em meados de 1988 ele se envolveu com a política local, tendo sido eleito em 1989, e tomado posse em seguida, quando passou a atuar em prol da população.

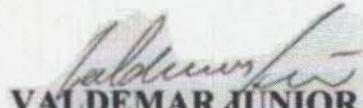
Em 1975 a convite de um grupo de pessoas, moradores de Pindorama, ingressa na política com o propósito de melhorar as condições de vida daquele povo e com sua visão desbravadora, enfrentando as dificuldades se envolveu em busca de recursos para construção de estradas facilitando o acesso entre os municípios. Ainda em 1975 criou a 1ª comissão do MDB local, em seguida o diretório do PMDB. Posteriormente candidatou-se a prefeito em 1976. Tomou posse em janeiro de 1977, sendo um mandato de seis anos. Eleito, em 1994 assumiu a prefeitura para o mandato de quatro anos.

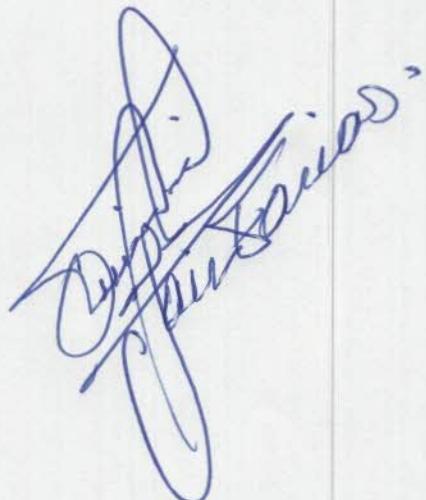
Suas principais obras em sua vida pública foram: construção das escolas rurais Perseverada, Novo Plano, Trindade, Santa Luzia, Cascalho. Construção das escolas urbanas Escola Municipal Josefa Belém, escola Pedro Ludovico de Almeida, com uma quadra de esporte; construção de posto de Saúde tipo C; Asfaltamento de 22000 metros no centro da cidade; Implantação dos correios e telégrafos; instalação do posto telefônico, implantação da linha telefônica residencial (DDD); primeira iluminação da cidade através de um grupo gerador; abertura das ruas, avenidas (Setor Vila Nova) e estradas vicinais; abertura da estrada do córrego Gameleira à Silvanópolis (TO 0-40); Implantação do INAN (fornecimento de alimentos para criança de 0 a 3 anos e gestante); Equipamento do Posto de Saúde; reativação da merenda escolar; reativou o Jardim da Infância municipal; criação das escolas municipais Altamira, São João, Lages, Sucuri, Serra Vermelha, São Felix, Baixão das Trairas, Olinda, São Judas Tadeu, Gustavo Lopes do Couto; Construção das pontes, nos córregos Aldeia, Machado e Gameleira saída para Natividade.

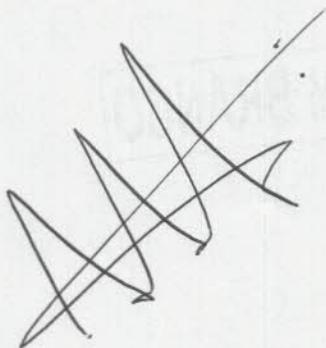
Por essa razão, mostra-se justa a homenagem de atribuir o nome do Sr. José Dejaldo Arruda à referida rodovia, haja vista que o homenageado doou sua vida em prol do progresso da região e da melhoria da vida das pessoas que ali se estabeleceram.

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.


VALDEMAR JUNIOR
Deputado Estadual





[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P67db1c7f055988d8c87331c00f17b797K7757**

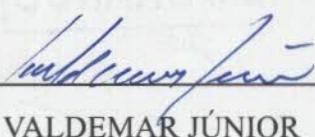
Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Data de Envio: **13/02/2023
18:03:35**

Autor: **VALDEMAR JÚNIOR**

Descrição: **Atribui nome a TO – 040, em toda a sua extensão para Rodovia José Deijaldo Arruda.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



VALDEMAR JÚNIOR





Ministério da Justiça e
Segurança Pública
Selo de Identificação

129148AAA058599-QBB

Consulta online em:
http://www.selo.mpf.mp.br/obito/obito.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOSE DEIJALDO ARRUDA

CPF: 021.116.401-15

Matrícula

129148 01 55 2023 4 00022 249 0012483 69

Sexo:
Masculino

Sexo:
Branca

Estado Civil e Idade:
Casado, 85 anos **

Estado:
Sim

Morada e residência:
Grajaú-MA **

Dокументo de identificação:
354945-2/SSP/TO **

Data e hora do óbito:
Quatro de Janeiro de dois mil e vinte e três, às 13h 52min **

Day: 04
Month: 01
Year: 2023

Lugar do falecimento:
UTI - Hospital IOP na Localidade Quadra 602 Sul, NS02, Conjunto 02, 2º andar, 09, Plano Diretor Sul, em
Palmas-TO **

Causa:
choque cardiológico, congestão pulmonar, insuficiência renal aguda **

Endereço / Cidade (Município e bairro, se conhecido):

Carmelino São Pedro, Porto Nacional-TO **

Decedente:
Celso Eraldo Ayres Arruda **

Nome e número de documento de identidade: CRM n° 2384 **

Dr. Bruno Bittajam Cosilo, CRM n° 2384 **

Informações adicionais e relevantes:
Nasceu em 23 de janeiro de 1937. Deixou a mulher Zelia Ayres Arruda e seis (6) filhos maiores: Leli Margareth com 58 anos, Liane Mara com 56 anos, José Deijaldo com 55 anos, Celso Eraldo com 51 anos, Newton Everaldo com 54 anos e Leyssane Maria com 48 anos. Atestado à Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34397110-0, Certidão de Casamento Matrícula 129148.01.55.1963.2.00015.110.0000787-19, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, Porto Nacional-TO Emolumentos Isento (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	354945-2	26/10/2001	SSP/TO	
Título de menor	0101385427-47	02/01/016	Município Porto Nacional do Tocantins	UF TO

CPF individual: 71.500-000

Grupo Sanguíneo:

As certidões de registro civil não dispensam a apresentação do documento original, quando exibido pelo cônego solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Porto Nacional-TO, 06 de Janeiro de 2023.

Gislaine Pereira Coqueiro Ribeiro
Gislaine Pereira Coqueiro Ribeiro
Suboficiala

Gislaine Pereira Coqueiro Ribeiro
Suboficiala

TABELIONATO PETHION	
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e tabelionato de Projetos e 3º da Nota	
Av. Joaquim Pedro, 1000 - Centro - CEP 75000-120 - Porto Nacional - TO	
Fone/Fax: (63) 3343-3203 - Telefax: (63) 3343-3204	
Selo nº 12922 MAB 107041 - QY	
Consulta em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/autenticacao	
AUTENTICAÇÃO	
Confirme com o Original e informe apresentado. Doc nº: "0010" Porto Nacional-TO, 27 de Janeiro de 2023	
Camila Galvão Viegas - Escrivana R\$ 4,68	

ARPEBRAZIL AA 024629098 BRP



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DIRLEG-AL
Fls. 07
8

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.116.401-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.D834.C210.8692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4432286

DIRLEG-AL
Fis. 08
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JOSE DEIJALDO ARRUDA

CPF: 021.116.401-15

ENDEREÇO: OCA TENENTE BENVINDO BELEM N 57 CENTRO

MUNICÍPIO PINDORAMA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 - 15h 49m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



DIRLEG-AL
Fls. 09
P

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSÉ DEIJALDO ARRUDA**

Inscrição: **0101 3854 2747**

Zona: 026 Seção: 0016

Município: 95370 - PINDORAMA DO TOCANTINS

UF: TO

Data de nascimento: 23/01/1937

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - DEUSINA COELHO DE ARRUDA
- CELSO MARTINS ARRUDA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PECUARISTA

Certidão emitida às 16:04 em 14/02/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SZQX.TEFR.YVPW.WUYB



DIRLEG-AL
Fls. 10
1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

5973927

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:**

JOSE DEIJALDO ARRUDA

OU

CPF n. 021.116.401/15

Certidão emitida em: 14/02/2023 às 16:02:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/02/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/02/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/02/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 14/02/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/02/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/02/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/02/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/02/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 5973927

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1132311766

